

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023

**CIRCULAR 0023/2023/GET**

**ASSUNTO:** URGENTE – RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA – DISTRIBUIDORAS - ANEEL

Prezado(a) Senhor(a),

Pedimos seu reforço junto aos produtores rurais da base do Sindicato sobre a importância de realização do 'recadastramento das suas unidades consumidoras rurais de energia elétrica', especialmente na área de concessão da CEMIG Distribuição.

De acordo com os normativos da ANEEL, as distribuidoras de todo o país devem realizar o recadastramento e, por isso, estão contatando os produtores rurais no período de 2021 a 2023. Esses chamamentos estão acontecendo por meio das faturas (no campo 'Informações Gerais') e/ou por cartas.

Conforme a Resolução 901 Aneel, nesse ano, as distribuidoras contatam os produtores 'irrigantes e aquicultores' e aqueles que, porventura, não tenham sido convocados nos anos anteriores.

Recomendamos aos produtores rurais com faturas classificadas como 'irrigantes' e 'aquicultores' que verifiquem suas faturas de energia no campo 'Informações Gerais'. Pela CEMIG, a partir de março, iniciaram as notificações àqueles que deverão realizar o recadastramento em 2023, apresentando documentação específica. O prazo para resposta é até 29 de setembro, sob o risco de, caso não responda, perder o benefício tarifário aplicado no período de 21:30h até 6h da manhã do dia seguinte.

O procedimento é: verificação dos documentos necessários de serem apresentados à distribuidora (diretamente em seu site), juntá-los e apresentar à distribuidora no prazo até 29 de setembro, por quaisquer dos canais de atendimento. De acordo com a Resolução 901, é necessário que 100% da carga instalada no padrão seja destinada para 'irrigação' ou 'aquicultura'. Atenção à descrição e apresentação do 'formulário de carga'.

Reforçamos que a ausência de retorno do produtor à distribuidora levará à perda automática do benefício e faturamento do consumo sem o desconto na tarifa, causando impacto imediato na conta e, conseqüentemente, nos custos de produção.

É essencial que os Sindicatos de Produtores Rurais façam chegar o alerta aos produtores rurais, para que façam o recadastramento.

Mais informações em notícias em nosso portal da internet, nas redes sociais do Sistema Faemg Senar e encaminhados diretamente aos Sindicatos pelo grupo do aplicativo WhatsApp.

Atenciosamente,

Antônio Pitanguí de Salvo  
Presidente

Bruno Rocha de Melo  
Gerente Executivo Técnico

GET/afv

---

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG  
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074